



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 241, DE 02/FEVEREIRO/1983

Dispõe sobre a criação do Cargo de Assessor do Prefeito.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

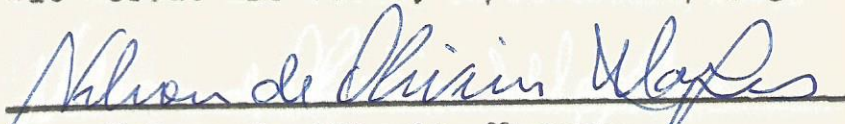
Art.1º- Fica criado no Quadro Geral dos Funcionários da Prefeitura, o Cargo de " Assessor do Prefeito ", em Comissão, percebendo a importância de Cr\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) mensais.

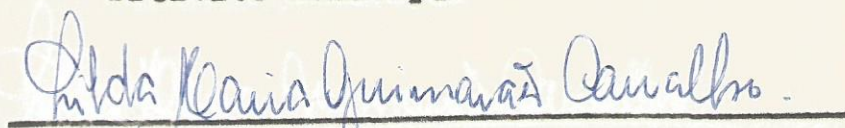
Art.2º- As despesas autorizadas no artigo anterior, correrão por conta da dotação própria do Orçamento vigente, ou eventuais Crédito Adicionais.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 02/Fevereiro/1983.


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa